ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



#### TERMO ADITIVO Nº 110/2021

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a Sra. **Daniela Maria Staudt**, fornecedora informal, residente e domiciliada no Distrito de Boi Preto, S/N, Bairro Interior, Chapada/RS, ID nº 1089337305 SSP/RS e CPF nº 005.515.170-18, DAP nº SDW732780680681712180955, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 061/2021, acrescentando as seguintes quantidades de produto a serem fornecidas:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Biscoito doce caseiro pintada, pacote de 1kg, de 1ª qualidade, embalado em plástico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser nova a macia, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade	Un	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
9	Cuca com recheio, deve apresentar-se macia, nova e bem assada. Cada unidade deve pesar aproximadamente 550 gramas, recheio sabores de doce de leite, coco, abacaxi ou requeijão, deve conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e validade.	Un	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00

Parágrafo Único: As quantidades de produto aditivadas ao contrato original resultam em um acréscimo de valor de *R\$ 709,80* (setecentos e nove reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 061/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 13 de dezembro de 2021.

www.chapada.rs.gov.br E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**Daniela Maria Staudt**CONTRATADA

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann** 018.498.120-47

**Luciane Vogt** 885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen OAB/RS: 67.892 Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao <u>Termo aditivo nº</u> <u>061/2021</u>, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e o Sr. **Daniela Maria Staudt.** 

www.chapada.rs.gov.br E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS